



Chave de Acesso da NFS-e
31062002250793691000104000000000005125108691264942

Número da NFS-e 51 Competência da NFS-e 21/10/2025

Número da DPS 53 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e
21/10/2025 08:03:06

Data e Hora da emissão da DPS
21/10/2025 08:03:06



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e CNPJ / CPF / NIF
Prestador do Serviço 50.793.691/0001-04

Inscrição Municipal -
Telefone (31) 9119-8677

Nome / Nome Empresarial
50.793.691 JULIO CESAR RODRIGUES COSTA

E-mail JULIORODRIGUESCOSTA@GMAIL.COM

Endereço
MARQUES DE BARBACENA, 116, SAUDADE

Município Belo Horizonte - MG
CEP 30285-060

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO CNPJ / CPF / NIF
15.621.747/0001-34

Inscrição Municipal -
Telefone -

Nome / Nome Empresarial
SOCIÉDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

E-mail -

Endereço
HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO

Município Contagem - MG
CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal 001 - Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de qu...	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TC- SCVF 007/09/2025 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE INFORMÁTICA NO SERVIÇO DE CONCIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, gerando receita conforme contrato nº 007/2025 OFICINAS/SCRMG, vinculado ao Termo de Colaboração nº 002/2024 Processo Administrativo nº 015/2023/SMDS Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023 para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/09/2025 A 30/09/2025 Valor R\$800,00

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN	Aliquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
"	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
"	-	-	

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 800,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE 21/10/25
FINALIDADE: Serviços
de Terceiros

Assinatura Ordenador Despesa

Mariana Fernandes da Silva
RG: MG 14.675.416
CPF: 088.104.956-59

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: [Signature] MAT: 1602

Ass: [Signature] N.M.: 1415

Lívia Lajana dos Santos,
137.831.186-89
MG - 20.165 034

*Termo de colaboração nº 002/2024
P.A. Nº 015/2023*

*Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023
Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos - SCFV*



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 2617-4 SOCIEDADE CULTURAL E RELI

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 704780679
CNPJ 50.793.691/0001-04
Nome favorecido 50.793.691 JULIO CESAR RODRIGUES COSTA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.102
Valor 800,00
Destinação 0
Data transferência 21/10/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 4D560AF22FA4506C

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 21/10/2025 14:06:12
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE 21/10/2025 14:08:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End.: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	T.C 002/2024. P.A Nº 015/2023- EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
Local e Condições:	<p>Instrutor do curso de Informática.</p> <p>O curso de Informática para os usuários do SCFV será realizado em 01 encontro semanal com duração de 02 horas/dia, no turno na manhã e da tarde. O curso será realizado na Sociedade Cultural de Minas Gerais. Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro de Contagem/MG e no Polo Água Branca: Avenida Pio VII, nº 461, Água Branca, Contagem.</p> <p>O público que será atendidos são:</p> <ul style="list-style-type: none">• Crianças e adolescentes de 12 a 17 anos.• 60 + <p>As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.</p>

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Júlio Cesar Rodrigues Costa

Endereço: Rua Marques de Barbacena, nº 116, Saudade, Belo Horizonte

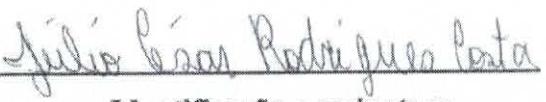
Telefone de Contato: 031-9119-8677

CPF ou CNPJ do Prestador: 50.793.691/0001-04

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Curso de Informática.	Hora/Aula	R\$ 40,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	Até o término do contrato.
Data da Proposta:	
18/07/2025	 Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34
End.: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro,
Contagem/MG.

- **Objetivo:** T.C 002/2024. P.A Nº 015/2023- EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - **SCFV** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
- **Local e Condições:** Instrutora do curso de **Informática**.

O curso de Informática para os usuários do SCFV será realizado em 01 encontro semanal com duração de 02 horas/dia, no turno na manhã e da tarde. O curso será realizado na Sociedade Cultural de Minas Gerais. Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro de Contagem/MG.

O público são crianças e adolescentes de 12 a 17 anos.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

- **DADOS DO PRESTADOR**

Nome do Prestador: João Paulo de Paiva Sales
Endereço: Rua Pará de Minas, nº 613, Santa Edwiges. Contagem/MG.
Telefone de Contato: 031-98439-2807
CPF ou CNPJ do Prestador: 22.625.411/0001-05

- **CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)**

Item: 01

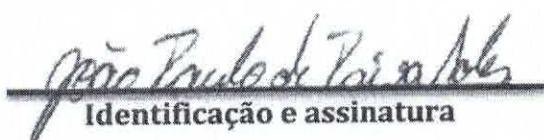
Descrição do Produto ou Serviço: Curso de Informática.

Unidade: Hora/Aula

Preço Unitário: R\$ 85,00

- **TOTAL DO SERVIÇO**

Prazo de validade da proposta: Até o término do contrato.
Data da Proposta: 21/07/2025


Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34
End.: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.

Objetivo: T.C 002/2024. P.A Nº 015/2023- EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

Local e Condições: Instrutor do curso de **Informática**.

O curso de Informática para os usuários do SCFV será realizado em 01 encontro semanal com duração de 02 horas/dia, no turno na manhã e da tarde. O curso será realizado na Sociedade Cultural de Minas Gerais. Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro de Contagem/MG.

O público são crianças e adolescentes de 12 a 17 anos.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

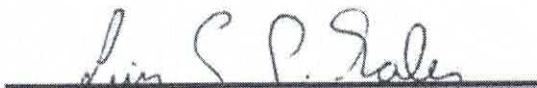
Nome do Prestador: Luiz Gustavo de Paiva Sales
Endereço: Rua Setenta e Sete nº251, Casa, Bairro Tropical, Contagem MG.
Telefone de Contato: 031-99302-4331
CPF ou CNPJ do Prestador: 45.372.742/0001-86

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item: 01
Descrição do Produto ou Serviço: Curso de Informática.
Unidade: Hora/Aula
Preço Unitário: R\$ 75,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: Até o término do contrato.
Data da Proposta: 21/07/2025


Identificação e assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTOR (A) NO CURSO DE
INFORMÁTICA NO PROJETO SCFV.

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÉNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

JULIO CESAR RODRIGUES COSTA - MEI, com sede Rua Marques de Barbacena, nº116, Saudade, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.285-060, inscrito no CNPJ sob o nº 50.793.691/0001-04, neste ato representado por JULIO CESAR RODRIGUES COSTA, brasileiro, empresário, portadora do CPF nº 068.202.656.54, RG MG 12.809.436 residente no mesmo endereço informado no MEI, doravante denominado **CONTRATADO (A)**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Colaboração nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 015/2023/SMDS – Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023** para execução do Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar – SMDS e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **INFORMÁTICA** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.



1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de **INFORMÁTICA**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à sexta-feira, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 60 (sessenta horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **12/08/2025** a **28/11/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCRMG:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCRMG;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) CONTRATADO (A):

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônico (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCRMG, em até 24 (vinte e quatro) horas apos a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRMG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
 - 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
 - 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
 - 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCRMG** o valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** por hora/aula Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
 - Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
 - Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverá ser rubricado em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros **CONTRATOS** em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - **OS**, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite à execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
 - 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
 - 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
 - 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
 - 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
 - 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
 - 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
 - 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDS** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
 - 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
 - 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDS**, de parcela do Termo de Colaboração nº 005/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÓNUS FISCAIS.

- 8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.
- 8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

- 9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do **objeto** deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:
 - 10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual se referem às hipóteses fixadas no item 10.1.;
 - 10.1.2. Advertência;
 - 10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias);
 - 10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO** (A).
- 10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.
- 10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.
- 10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 24 de julho de 2025.



Júlio César Rodrigues Costa
JULIO CESAR RODRIGUES COSTA - MEI LTDA - ME,
Inscrito no CNPJ sob o nº 50.793.691/0001-04,
Neste ato representado por **JULIO CESAR RODRIGUES COSTA**
CPF nº 068.202.656.54, RG MG 12.809.436

Graziela
Nome: _____ Testemunha (1) _____
Nome: _____ RG: _____ ; CPF: _____
Yara Stefania da Silva
CPF: 114.545.826-64
RG: MG 15.373.350

Honorita Alves de Oliveira
Nome: _____ Testemunha (2) _____
Nome: _____ RG: _____ ; CPF: _____
Keila de Oliveira
M-7.521.494
CPF: 981.217.316-4

60 485



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**

Nº 007/2025

Ano 2025

Data Elaboração: 31/08/2025

T.C 002/2024

P.A Nº 015/2023

EMENDA PARLAMENTAR
FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV -
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E GERAÇÃO DE
RENDAS.

Função:

Prestação de Serviço como **Instrutor de Informática** no
SCFV.

Setor:

Departamento de Instrutores SCR MG

1. Descrição da Função

Instruir os usuários do SCFV conforme carga horária contratada (Contrato **007/2025**, vinculado ao T.F. 002/204) para o conteúdo de **Informática**, na modalidade presencial.

2. Presidente SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Júlio Cesar Rodrigues Costa

4. Local da Prestação de Serviço

Polo: Água Branca

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/09/2025 á 30/09/2025 – (Terça-Feira e Sexta-Feira).

Horário: 14h00min às 16h00min – (Conforme a demanda). (Terça-feira - tarde) Polo Água Branca

Horário: 08h00min às 10h00min – (Conforme a demanda). (Sexta-feira - manhã) - Polo Água Branca

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, vinculada ao contrato de prestação de serviços de instrutora de oficina de **Informática** voltado para a **Preparação para o Mundo do Trabalho**, gerando receita conforme contrato nº **007/2025**, em atendimento ao Termo de Colaboração **002/2024 - PA nº 015/2023 – Emenda Parlamentar Federal nº 007/2023 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**. Período de realização mês de **SETEMBRO/25**

7. Técnico Responsável

Yara Stefânia da Silva
CPF: 14.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço

Júlio Cesar Rodrigues Costa

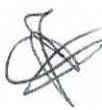
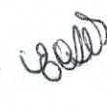
Júlio Cesar Rodrigues Costa

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
Período/Mês:	SETEMBRO de 2025
Prestador de Serviço:	Júlio César Rodrigues Costa
Nº Contrato:	007/2025
Objetivo:	Prestação De Serviços: Instrutor de Informática
Nº de Usuários:	14
Data Atual:	30/09/2025
Unidade:	Polo Água Branca

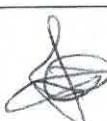
QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
02/09/2025 Terça-feira	Encontro de capacitação e orientação	Encontro para capacitação e orientação na elaboração do planejamento e validação dos relatórios mensais, bem como discussão de casos específicos.	1h
02/09/2025 Terça-feira	Conteúdo trabalhado do dia: Tarde Tarde Polo Água Branca	Iniciamos o dia relembrando os conteúdos trabalhados na oficina anterior. Em seguida, foi apresentada uma breve explicação sobre as atividades que seriam desenvolvidas ao longo do encontro. O tema central do dia foi à iniciação à digitação e o conhecimento das teclas simples do teclado padrão QWERTY e ABNT. Conteúdo trabalhado: <ul style="list-style-type: none"> • Introdução à digitação e reconhecimento das principais teclas do teclado QWERTY. • Orientações sobre postura correta, uso adequado dos dedos e prática de digitação dinâmica. Atividades desenvolvidas: <ul style="list-style-type: none"> • Digitação de forma correta Observações: Durante a oficina, os usuários tiveram a	2h

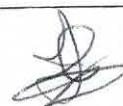
60 504

		<p>oportunidade de praticar a digitação em teclados padrão, aprimorando sua coordenação motora, postura e familiarização com as teclas. Demonstraram interesse nas atividades e apresentaram progresso perceptível em agilidade e confiança ao digitar. Finalizamos esse dia, com um momento de sanar as dúvidas dos usuários sobre os temas abordados nesse dia.</p>	
05/09/2025 Sexta-feira	<p>Conteúdo trabalhado do dia: Digitação</p> <p>Tarde Polo Água Branca</p>	<p>Iniciamos o dia relembrando os conteúdos trabalhados na oficina anterior. Em seguida, foi apresentada uma breve explicação sobre as atividades que seriam desenvolvidas ao longo do encontro. O tema central do dia foi à iniciação à digitação e o conhecimento das teclas simples do teclado padrão QWERTY e ABNT.</p> <p>Conteúdo trabalhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Introdução à digitação e reconhecimento das principais teclas do teclado QWERTY. • Orientações sobre postura correta, uso adequado dos dedos e prática de digitação dinâmica. <p>Observações:</p> <p>A oficina teve como foco o aperfeiçoamento da digitação, com ênfase no uso das teclas principais do teclado QWERTY. Após uma breve revisão dos conteúdos anteriores, os usuários realizaram exercícios práticos de coordenação, postura e ritmo de digitação. Durante as atividades, observou-se notável progresso, com maior domínio das teclas, melhora na precisão, postura e agilidade.</p> <p>Os usuários demonstraram interesse, concentração e envolvimento ativo, consolidando o aprendizado e fortalecendo as habilidades adquiridas. Finalizamos esse dia, com um momento de sanar as dúvidas dos usuários sobre os temas abordados nesse dia.</p>	2h
09/09/2025 Terça-feira	<p>Conteúdo trabalhado do dia: Digitação</p>	<p>Iniciamos esse dia relembrando o contexto da matéria passada e continuando com as lições de digitação pelo programa.</p> <p>Conteúdo trabalhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclas médias, acentos e 	2h



	<p style="text-align: right;"><i>60505</i></p> <p>Manhã Polo Água Branca</p>	<p>espaçamento.</p> <p>Atividade desenvolvida: Melhorando digitação em velocidade de teclas médias.</p> <p>Observações: Os usuários tiveram um bom desempenho na atividade prática. Uns usuários já se mostram com bastante habilidade para digitação de textos. Finalizamos esse dia, com um momento de sanar as dúvidas dos usuários sobre os temas abordados nesse dia.</p>	
12/09/2025 Sexta-feira	<p>Conteúdo trabalhado do dia: Computador e componentes.</p> <p>Manhã Polo Água Branca</p>	<p>Iniciamos esse dia dando continuação aos exercícios e tarefas da digitação por etapas.</p> <p>Em seguida, ocorreu uma conversa com os usuários sobre os conteúdos que iremos abordar nesse dia.</p> <p>Conteúdo trabalhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Digitação de caracteres e espaçamento • Rapidez no teclado. <p>Atividade desenvolvida:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Digitação de tarefas e texto de mais de 50 linhas. <p>Finalizamos esse dia, com um momento de sanar as dúvidas dos usuários sobre os temas abordados nesse dia.</p>	2h
16/09/2025 Terça-feira	<p>Digitação</p> <p>Tarde Polo Água Branca</p>	<p>Iniciamos esse dia, com uma conversa descontraída com os usuários sobre os conteúdos que abordamos na oficina passada.</p> <p>Conteúdo trabalhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Digitação de caracteres e símbolos • Digitação de teclado alfanumérico • Textos. <p>Atividade desenvolvida: Durante a oficina, os usuários participaram de atividades práticas voltadas ao aperfeiçoamento da digitação. As tarefas envolveram a digitação de caracteres e símbolos, proporcionando maior familiarização com o teclado e precisão nos toques. Em seguida, foi realizada a digitação no teclado alfanumérico, estimulando a coordenação motora fina e o uso correto dos dedos.</p> <p>Observações:</p>	2h

		<p style="text-align: right;">UO 506</p> <p>Usuários estão digitando melhor com passar das aulas, nessa aula pode ser notado que alguns já não estão mais olhando para o teclado.</p> <p>Finalizamos esse dia, com um momento de sanar as dúvidas dos usuários sobre os temas abordados nesse dia.</p>	
19/09/2025 Sexta-feira	Conteúdo trabalhado do dia: Digitação Tarde Polo Água Branca	<p>Iniciamos esse dia relembrando o contexto da matéria passada e continuando com as lições de digitação pelo programa.</p> <p>Conteúdo trabalhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclas avançadas • Teclado numérico • Símbolos e caracteres <p>Atividade desenvolvida:</p> <p>Melhorando digitação em velocidade de teclas avançadas e teclado numérico.</p> <p>Observações:</p> <p>Os usuários estão melhorando a cada aula a forma de digitar, alguns deles já conseguiram certificado e estão fazendo exercícios extras.</p> <p>Finalizamos esse dia, com um momento de sanar as dúvidas dos usuários sobre os temas abordados nesse dia.</p>	2h
23/09/2025 Terça-feira	Conteúdo trabalhado do dia: Computador e componentes. Manhã Polo Água Branca	<p>Iniciamos esse dia dando continuação aos exercícios e tarefas da digitação por etapas.</p> <p>Em seguida, ocorreu uma conversa com os usuários sobre os conteúdos que iremos abordar nesse dia.</p> <p>Conteúdo trabalhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Digitação de caracteres e espaçamento • Rapidez no teclado. <p>Atividade desenvolvida:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Digitação de tarefas e texto de mais de 50 linhas. <p>Finalizamos esse dia, com um momento de sanar as dúvidas dos usuários sobre os temas abordados nesse dia.</p>	2h
23/09/2025 Terça-feira	Reunião com a Equipe Sociopedagógica	Nesse dia, ocorreu uma reunião com a equipe Sociopedagógica, para alinhar as atividades e dos conteúdos que serão desenvolvidos na oficina para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo. Além de avaliar o desempenho dos usuários, traçar metas futuras, apresentar e levantar os resultados das ações e estratégias aplicadas	1h



60 504

Q

2h

		dentre outros.	
26/09/2025 Sexta-feira	Digitação Tarde Polo Água Branca	<p>Iniciamos esse dia, com uma conversa descontraída com os usuários sobre os conteúdos que abordamos na oficina passada.</p> <p>Conteúdo trabalhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Digitação de caracteres e símbolos • Digitação de teclado alfanumérico • Textos. • Digitação de texto em velocidade cronometrado. <p>Atividade desenvolvida:</p> <p>Usuários começaram a digitar textos mais longos e cronometrados para medir toques por minuto.</p> <p>Observações:</p> <p>Usuários estão digitando textos mais longos e terminando-os com menos tempo. Finalizamos esse dia, com um momento de sanar as dúvidas dos usuários sobre os temas abordados nesse dia.</p>	2h
30/09/2025 Terça-feira	Conteúdo trabalhado do dia: Digitação Tarde Polo Água Branca	<p>Iniciamos esse dia, com uma conversa descontraída com os usuários sobre os conteúdos que abordamos na oficina passada.</p> <p>Em seguida, foi explicada a importância da digitação mais dinâmica e sem olhar para o teclado.</p> <p>Conteúdo trabalhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Digitação de caracteres e símbolos • Digitação de teclado alfanumérico • Textos. • Digitação de texto em velocidade cronometrado. <p>Observações:</p> <p>Todos os usuários estão na etapa final e digitando textos com mais fluido e rapidez. Finalizamos esse dia, com um momento de sanar as dúvidas dos usuários sobre os temas abordados nesse dia.</p>	2h

INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 20horas

RESULTADO:

Turma: Terça-Feira

Turno: Tarde

O grupo, composto por jovens entre 15 e 17 anos, apresenta um bom nível de interação e cooperação durante as oficinas.



No geral, os usuários demonstram bom comportamento, respeito e disposição para participar das atividades propostas, contribuindo para um ambiente produtivo e agradável.

Contudo, observou-se que alguns alunos apresentam dificuldades em manter a pontualidade, chegando com atraso ou ausentando-se em alguns encontros.

Além disso, há usuários que, ocasionalmente, fazem reclamações sem fundamento, o que pode interferir momentaneamente na concentração do grupo.

Apesar desses episódios pontuais, o desempenho coletivo tem sido positivo e satisfatório. A maioria dos usuários mostra interesse, comprometimento e boa adaptação às rotinas da oficina, evidenciando um processo de aprendizado comportamental eficaz. Nota-se uma evolução na responsabilidade, no cumprimento das orientações e no respeito mútuo, o que reflete o amadurecimento e o desenvolvimento pessoal de cada participante ao longo das atividades.

Turma: Sexta-Feira**Turno: Manhã**

O grupo, formado por jovens entre 12 e 14 anos, apresentou um desempenho excepcional ao longo da oficina de digitação.

Desde o início, mostraram dedicação, interesse e comprometimento com as atividades propostas, surpreendendo pela rapidez com que assimilaram os conteúdos e aplicaram as técnicas ensinadas.

Com o passar dos encontros, foi notável o amadurecimento e a evolução individual e coletiva dos usuários.

Cada usuário demonstrou foco, disciplina e empenho, superando desafios e alcançando resultados expressivos.

O entusiasmo e a postura exemplar tornaram a turma uma referência de comprometimento e cooperação.

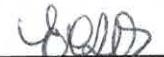
Ao final do curso de digitação, todos conseguiram concluir com êxito as atividades de digitação, evidenciando excelente desempenho e postura exemplar.

O grupo de usuários se destacou pela capacidade de aprendizado, pelo respeito mútuo e pela vontade constante de aprimorar suas habilidades, refletindo um processo de ensino-aprendizagem altamente satisfatório e inspirador.

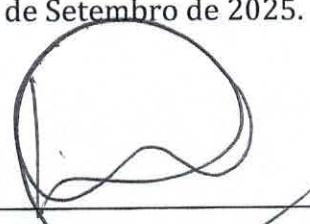
Contagem, 30 de Setembro de 2025.



Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)



Assinatura do (a)
Assessor Técnico dos Santos
RG: MG 16.041.325
Orientador Social
CPF: 112.283.520-14



Assinatura do
Presidente - SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Lista de Presença/ Terça-feira

Local: UNIDADE REMOTA PIO XII- Água Branca

Data: CO 789
 02/09/2025

Oficineiro(a): Júlio César

Oficina: Informática

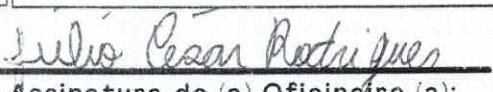
Tema: Digitação

Horário: 14:00 às 16:00

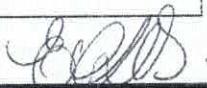
Dia da Semana: Terça-feira

Quant. de Beneficiários: 6

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Amanda Emanuelle F. de Paula	Amanda Emanuelle F.P	14:00 às 16:00
02	Ana Carolina Nascimento Ferreira	Ana Carolina Nascimento	14:00 às 16:00
03	Davi Leoncio Camilo	Falta.	14:00 às 16:00
04	Kamila Araujo Oliveira	Kamila Araújo Oliveira	14:00 às 16:00
05	Maria Letícia Oliveira da Silva	Maria Letícia Oliveira	14:00 às 16:00
06	Maria Eduarda de Moura	Falta	14:00 às 16:00
07	Nicole Rodrigues de Oliveira	Nicole Rodrigues	14:00 às 16:00
08	Pedro Matheus Fernandes da Silva	Pedro Matheus da Silva	14:00 às 16:00
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			



Assinatura do (a) Oficineiro (a):



Orientador (a) Social

Lista de Presença/ Sexta-feira

CO 490

05/09/2025

Local: UNIDADE REMOTA PIO XII- Água Branca

Data:

Oficineiro(a): Júlio César

Oficina:

INFORMÁTICA

Tema: *Atividades*

Horário: 08:00 às 10:00

Dia da Semana: SEXTA-FEIRA

Quant. de Beneficiários:

5

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Arthur Thales Rodrigues Alves	ARTHUR THALES	14:00 às 16:00
02	Davi Lucas Faria Naves	Davi Lucas Faria Naves	14:00 às 16:00
03	Enzo Bernardo Coelho Viana	Enzo Bernardo Coelho Viana	14:00 às 16:00
04	Geovana Reis Bernardes	Geovana Reis	14:00 às 16:00
05	Jhonatan Geraldo dos S. Paulinho	Falta	14:00 às 16:00
06	Lucas Gabriel Bazilio A. Santos	Lucas Gabriel	14:00 às 16:00
07	Lucas Gustavo Pires Cunha	falta	14:00 às 16:00
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			

Júlio César R. Costa

Assinatura do (a) Oficineiro (a):

Ellen Cristina dos Santos
Ellen Cristina dos Santos
RG: MG 16.041.525
Orientadora: SPCB 326-14
CPF: 112.283.326-14

Lista de Presença/ Terça-feira

Local:	UNIDADE REMOTA PIO XII- Água Branca	Data:	09/09/2025
Oficineiro(a):	Júlio César	Oficina:	Informática
Tema:	<i>Digitalização</i>		
Horário:	14:00 às 16:00	Dia da Semana:	Terça-feira
		Quant. de Beneficiários:	8
Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Amanda Emanuelle F. de Paula	<i>Amanda Emanuelle F. de Paula</i>	14:00 às 16:00
02	Ana Carolina Nascimento Ferreira	<i>Ana Carolina Nascimento Ferreira</i>	14:00 às 16:00
03	Davi Leoncio Camilo	<i>Davi Leoncio Camilo</i>	14:00 às 16:00
04	Kamila Araujo Oliveira	<i>Kamila Araujo Oliveira</i>	14:00 às 16:00
05	Maria Letícia Oliveira da Silva	<i>Maria Letícia Oliveira da Silva</i>	14:00 às 16:00
06	Maria Eduarda de Moura	<i>Maria Eduarda de Moura</i>	14:00 às 16:00
07	Nicole Rodrigues de Oliveira	<i>Nicole Rodrigues</i>	14:00 às 16:00
08	Pedro Matheus Fernandes da Silva	<i>Pedro Matheus Fernandes da Silva</i>	14:00 às 16:00
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			

Júlio César R. Costa

Assinatura do (a) Oficineiro (a):

Ellen Cristina dos Santos
Ellen Cristina dos Santos
RG: MG 16.041.525
Orientador (a) CPF: 2.283.326-14



Lista de Presença/ Sexta-feira

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

Local: UNIDADE REMOTA PIO XII- Água Branca

Data: 12/09/2025

Oficineiro(a): Júlio César

Oficina: INFORMÁTICA

Tema: Negociação

Horário: 08:00 às 10:00

Dia da Semana: SEXTA-FEIRA

Quant. de Beneficiários: 5

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Arthur Thales Rodrigues Alves	ARTHUR THALES	14:00 às 16:00
02	Davi Lucas Faria Naves	Davi Lucas Faria N	14:00 às 16:00
03	Enzo Bernardo Coelho Viana	Enzo Bernardo Coelho Viana	14:00 às 16:00
04	Geovana Reis Bernardes	Falta	14:00 às 16:00
05	Jhonatan Geraldo dos S. Paulinho	Falta	14:00 às 16:00
06	Lucas Gabriel Bazilio A. Santos	Lucas Gabriel B.A.S	14:00 às 16:00
07	Lucas Gustavo Pires Cunha	Lucas Gustavo Pires Cunha	14:00 às 16:00
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			

Assinatura do (a) Oficineiro (a):
Júlio César Rodrigues

Orientador (a):
Ellen Cristina dos Santos
RC-MG 16.041.525
CPF: 12.283.326-14



Lista de Presença/ Terça-feira

Local:	UNIDADE REMOTA PIO XII- Água Branca	Data:	16/09/2025
Oficineiro(a):	Júlio César	Oficina:	Informática
Tema:	<u>Migração</u>		
Horário:	14:00 às 16:00	Dia da Semana:	Terça-feira
		Quant. de Beneficiários:	6
Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Amanda Emanuelle F. de Paula		14:00 às 16:00
02	Ana Carolina Nascimento Ferreira		14:00 às 16:00
03	Davi Leoncio Camilo		14:00 às 16:00
04	Kamila Araujo Oliveira		14:00 às 16:00
05	Maria Letícia Oliveira da Silva		14:00 às 16:00
06	Maria Eduarda de Moura		14:00 às 16:00
07	Nicole Rodrigues de Oliveira		14:00 às 16:00
08	Pedro Matheus Fernandes da Silva		14:00 às 16:00
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			

Silvio Léon R. Costa

Assinatura do (a) Oficineiro (a):

Ellen Cristina dos Santos
Orientador (a) Social
CPF: 112.184.476-14

Lista de Presença/ Sexta-feira

Local: UNIDADE REMOTA PIO XII- Água Branca

Data: 19/09/2025

Oficineiro(a): Júlio César

Oficina:
INFORMÁTICA
Tema: Legitimação
Horário: 08:00 às 10:00

Dia da Semana: SEXTA-FEIRA

Quant. de Beneficiários:

3

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORARIO DE ATENDIMENTO
01	Arthur Thales Rodrigues Alves	ARTHUR THALES RODRIGUES	14:00 às 16:00
02	Davi Lucas Faria Naves	Falta	14:00 às 16:00
03	Enzo Bernardo Coelho Viana	Falta	14:00 às 16:00
04	Geovana Reis Bernardes	Falta	14:00 às 16:00
05	Jhonatan Geraldo dos S. Paulinho	falta	14:00 às 16:00
06	Lucas Gabriel Bazilio A. Santos	Sucesso Gabriel B ADS	14:00 às 16:00
07	Lucas Gustavo Pires Cunha	L. May Gustavo Pires Cunha	14:00 às 16:00
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			

Júlio César R. Costa

Assinatura do (a) Oficineiro (a):

Milen Cristina dos Santos

RG: MG 10.041.325

Orientador (a): 89661-1

CPF: 112.283.326-14



Lista de Presença/ Terça-feira

Local: UNIDADE REMOTA PIO XII- Água Branca

Data: 23/09/2025

Oficineiro(a): Júlio César

Oficina: Informática

Tema: Digitação

Horário: 14:00 às 16:00

Dia da Semana: Terça-feira

Quant. de Beneficiários:

X

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Amanda Emanuelle F. de Paula	Amanda Emanuelle F.	14:00 às 16:00
02	Ana Carolina Nascimento Ferreira	Ana Carolina N. Ferreira	14:00 às 16:00
03	Davi Leoncio Camilo	Davi Leoncio	14:00 às 16:00
04	Kamila Araujo Oliveira	Kamila Araujo Oliveira	14:00 às 16:00
05	Maria Letícia Oliveira da Silva	Maria Letícia da Silva	14:00 às 16:00
06	Maria Eduarda de Moura	Falta	14:00 às 16:00
07	Nicole Rodrigues de Oliveira	Nicole Rodrigues	14:00 às 16:00
08	Pedro Matheus Fernandes da Silva	Pedro Matheus F. da Silva	14:00 às 16:00
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			

Júlio César Rodrigues

Assinatura do (a) Oficineiro (a):

Ellen Cristina dos Santos
 RG: MG 16.041.525
 Orientadora Social
 CPF: 112.283.326-14



Lista de Presença/ Sexta-feira

SCR MG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

Local: UNIDADE REMOTA PIO XII- Água Branca

Data: 26/09/2025

CO 340

Oficineiro(a): Júlio César

Oficina: INFORMÁTICA

Tema: *Digitação*

Horário: 08:00 às 10:00

Dia da Semana: SEXTA-FEIRA

Quant. de Beneficiários: 4

4

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Arthur Thales Rodrigues Alves	ARTHUR THALES	14:00 às 16:00
02	Davi Lucas Faria Naves	Davi Lucas Faria Naves	14:00 às 16:00
03	Enzo Bernardo Coelho Viana	Falta	14:00 às 16:00
04	Geovana Reis Bernardes	Falta	14:00 às 16:00
05	Jhonatan Geraldo dos S. Paulinho	Falta	14:00 às 16:00
06	Lucas Gabriel Bazilio A. Santos	Smeoz gabriel B.A.D.S	14:00 às 16:00
07	Lucas Gustavo Pires Cunha	Lucas Gustavo Pires Cunha	14:00 às 16:00
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			

Júlio César R. Costa

Assinatura do (a) Oficineiro (a):

Ellen Cristina dos Santos

RG: MG 16.041.525

Orientador: CPF: 112.283.326-14



Lista de Presença/ Terça-feira

Local:	UNIDADE REMOTA PIO XII- Água Branca	Data:	30/09/2025
Oficineiro(a):	Júlio César	Oficina:	Informática
Tema:	Plano de Estudo		
Horário:	14:00 às 16:00	Dia da Semana:	Terça-feira
Quant. de Beneficiários:	X		
Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Amanda Emanuelle F. de Paula	Amanda Emanuelle F. de Paula	14:00 às 16:00
02	Ana Carolina Nascimento Ferreira	Ana Carolina Nascimento Ferreira	14:00 às 16:00
03	Davi Leoncio Camilo	Davi Leoncio Camilo	14:00 às 16:00
04	Kamila Araujo Oliveira	Kamila Araujo Oliveira	14:00 às 16:00
05	Maria Letícia Oliveira da Silva	Maria Letícia Oliveira da Silva	14:00 às 16:00
06	Maria Eduarda de Moura	Falta	14:00 às 16:00
07	Nicole Rodrigues de Oliveira	Nicole Rodrigues de Oliveira	14:00 às 16:00
08	Pedro Matheus Fernandes da Silva	Pedro Matheus Fernandes da Silva	14:00 às 16:00
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			

Assinatura do (a) Oficineiro (a):

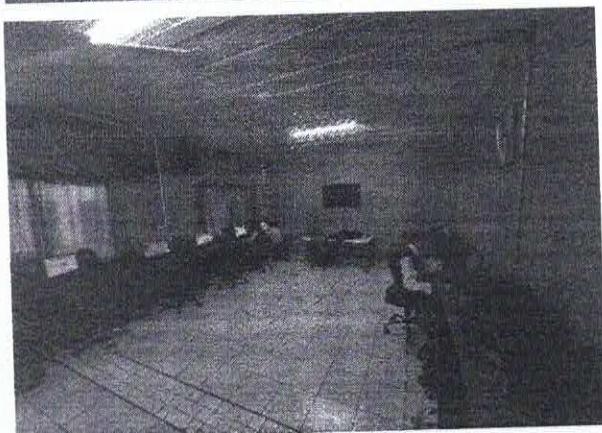
Ellen Cristina dos Santos
RG: MG 16.041.525

Orientador (a) CPE 142.283.326-14

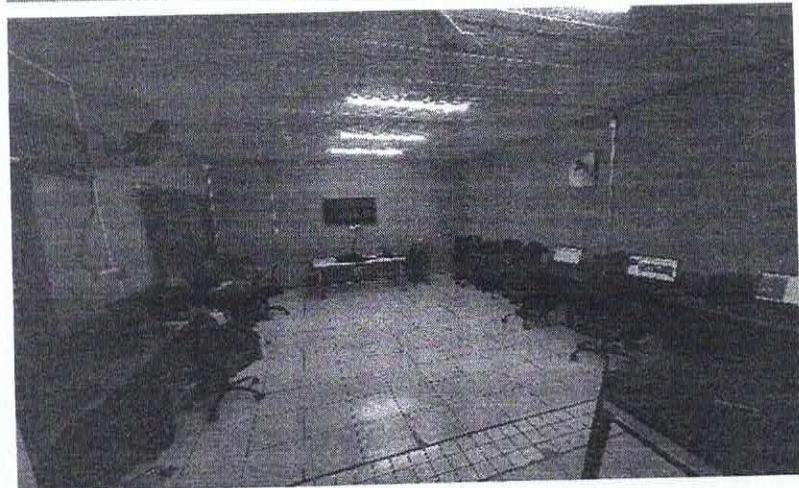
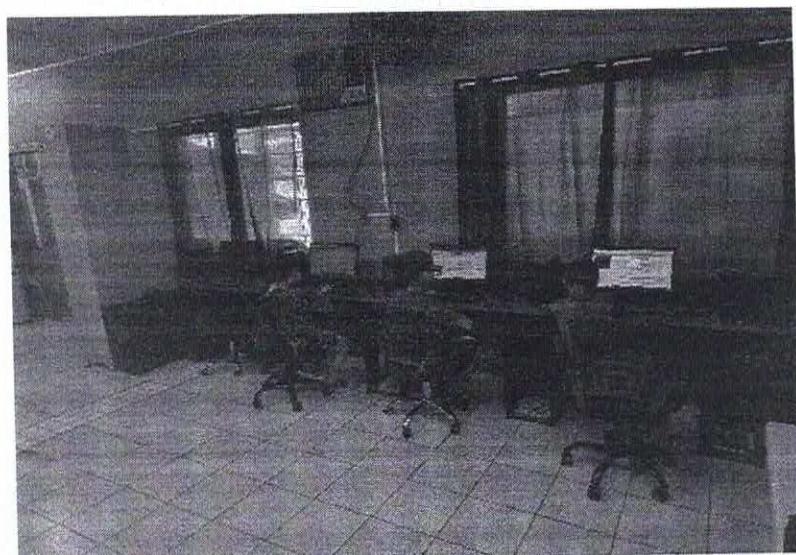
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2025 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE JÚLIO CÉSAR RODRIGUES COSTA DA OFICINA DE
INFORMÁTICA PARA O PROJETO SCFV - T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE
RENDA. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01/09/2025 À 30/09/2025

POLO ÁGUA BRANCA



**Fotos 1, 2, 3: Aula 1 – Digitação. - Unidade: Polo Água Branca. Terça-feira/ta
02/09/2025.**



Fotos 4, 5 e 6: Aula 1 – Digitação. - Unidade: Polo Água Branca. Sexta-feira/Manhã -
05/09/2025. Terça-feira/tarde -



9



FOTO 7, 8 e 9: Aula 2 – Digitação - Unidade: Polo Água Branca. Terça-feira/tarde - 09/09/2025.



FOTO 10, 11 e 12: Aula 2 – Digitação - Unidade: Polo Água Branca. Sexta-feira/Manhã - 12/09/2025. -

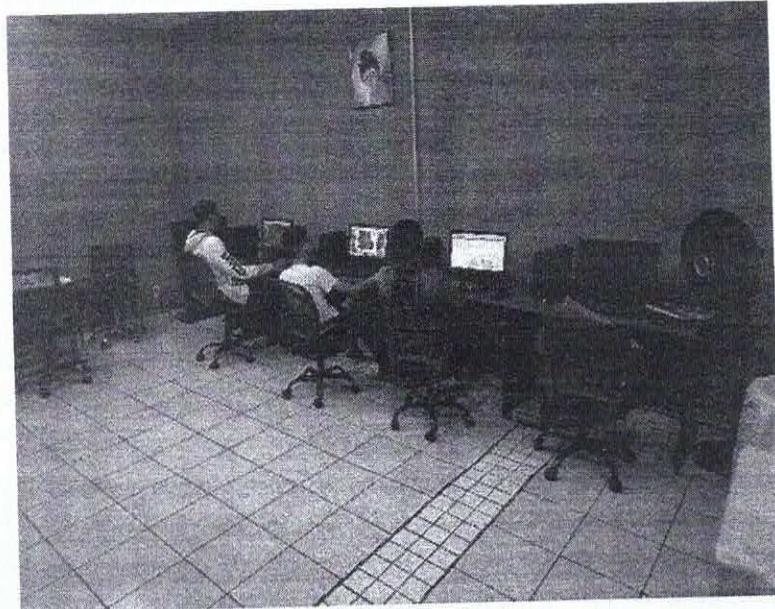
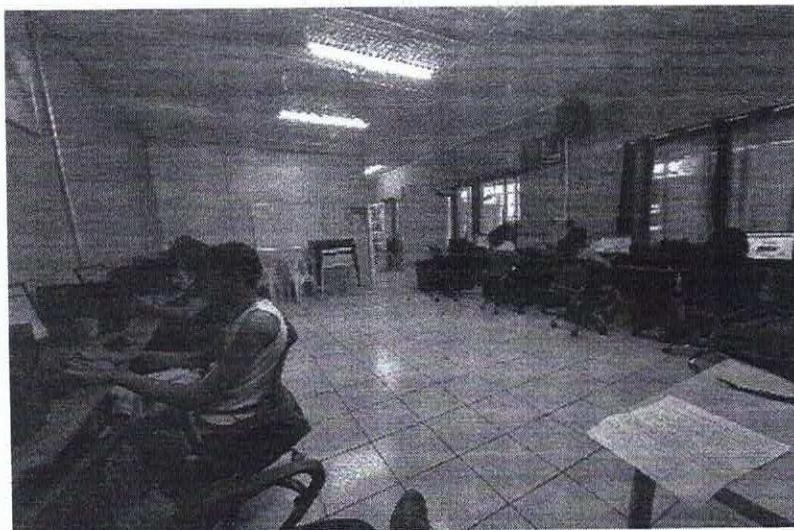


Fotos 13, 14 e 15: Aula 3 – Digitação - Unidade: Polo Água Branca. Terça-feira/tarde - 16/09/2025.

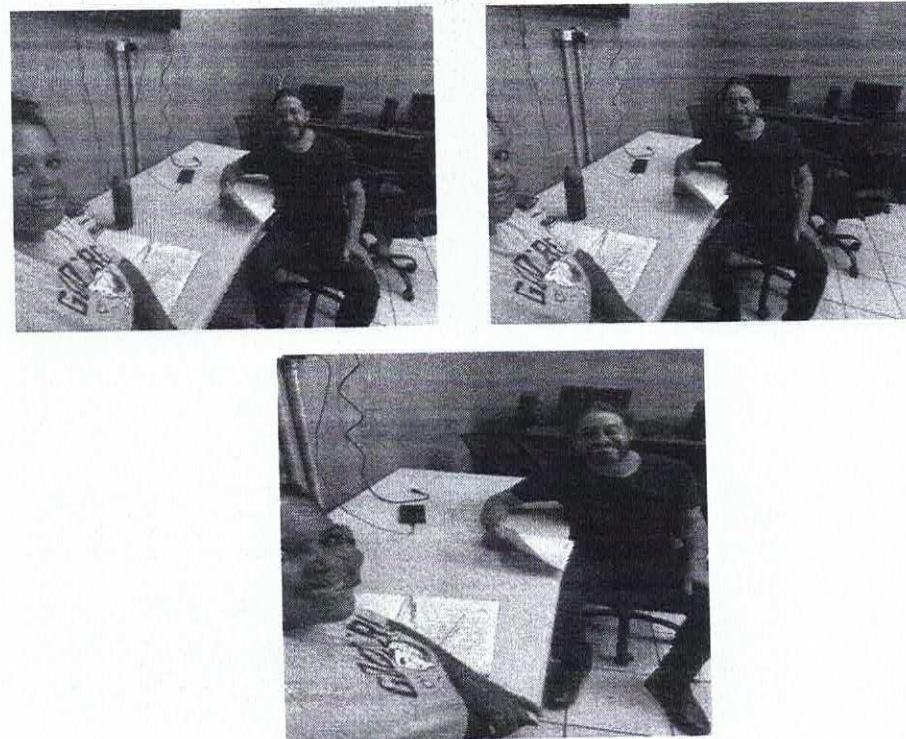


Fotos 16, 17 e 18: Aula 3 – Digitação. - Unidade: Polo Água Branca. Sexta-feira/manhã – 19/09/2025

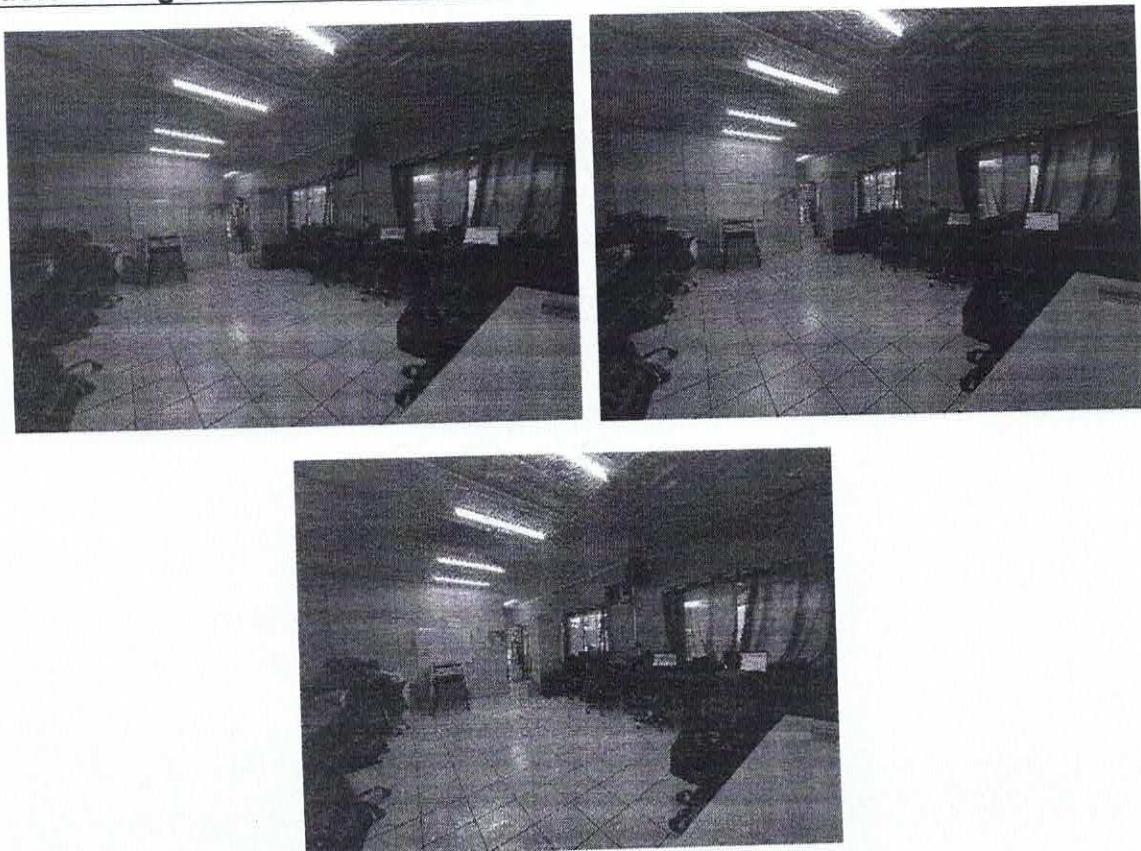




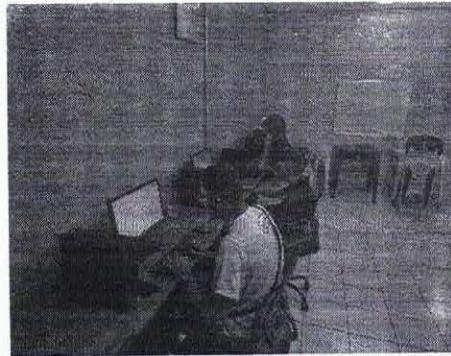
Fotos 19, 20 e 21: Aula 4 – Digitação - Unidade: Polo Água Branca. Terça-feira/tarde -
23/09/2025.



Fotos 22, 23 e 24: Reunião Pedagógica - Encontro de capacitação de orientação. -
Unidade: Polo Água Branca. Terça-feira/tarde - 23/09/2025.



Fotos 25, 26 e 27: Aula 4 – Digitação. - Unidade: Polo Água Branca. Sexta-
feira/Manhã - 26/09/2025



**Fotos 28, 29 e 30: Aula 5 – Digitação - Unidade: Polo Água Branca. Terça-feira/tarde
30/09/2025.**

Contagem, 30 de setembro de 2025.

Júlio César R. Costa

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro

Wells

Assinatura do (a)
Quintalão Social
RG: MG 16.041.525
CPF: 112.283.326-14



Assinatura do
Presidente – SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.793.691 JULIO CESAR RODRIGUES COSTA
CNPJ: 50.793.691/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:30 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2026.

Código de controle da certidão: **4BDE.554B.EC76.709B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 50.793.691/0001-04

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/10/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/12/2025

NOME: 50.793.691 JULIO CESAR RODRIGUES COSTA

CNPJ/CPF: 50.793.691/0001-04

LOGRADOURO: RUA MARQUES DE BARBACENA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAUDADE

CEP: 30285060

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000921919661



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJKLNNJKPJ**

Documento/Certidão nº **33.520.267** Exercício: **2025**

Emissão em: **01/10/2025**

Requerimento em: **11:50:11**

Validade: **31/10/2025**

Nome: **50.793.691 JULIO CESAR RODRIGUES COSTA**

CNPJ: **50.793.691.0001.04**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.